

PLANO DE CONTINGÊNCIA

ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO – MAFRA

A CONSTRUIR O **FUTURO!**

Índice

1	ENQUADRAMENTO	3
1.1.	Explicitação do que é o Coronavírus – Covid-19	3
1.3.	Período de incubação	4
1.4.	Principais sintomas.....	4
1.5.	Reforço das medidas de prevenção de contágio.....	4
2	IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE UM MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR PODE CAUSAR NO SERVIÇO	5
2.1.	Atuação em casos suspeitos de infeção por COVID-19 em membros da comunidade escolar	5
2.1.1.	Sala de isolamento e circuito até à mesma	5
2.1.2.	Responsabilidades.....	5
2.1.3.	Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos	6
2.1.4.	Equipamentos e produtos	6
2.1.5.	Informação e formação da comunidade escolar	6
2.1.6.	Diligências a efetuar na presença de um elemento da comunidade escolar suspeito de infeção por COVID-19	6
2.2.	Procedimentos num caso suspeito	7
2.2.1.	Definição de caso suspeito.....	7
2.2.2.	Procedimentos a adotar em caso suspeito com alunos.....	7
2.2.2.1.	Em sala de aula	7
2.2.2.2.	Fora da sala de aula.....	7
2.2.3.	Procedimentos a adotar em caso suspeito com pessoal docente ou não docente	7
2.2.4.	Avaliação pelo SNS 24.....	8
2.3.	Procedimentos perante um caso suspeito validado	8
2.3.1.	Procedimentos das autoridades de saúde.....	8
2.3.2.	Procedimentos da escola.....	9
2.4.	Procedimento de vigilância de contactos próximos	9
2.4.1.	Contacto de alto risco de exposição	9
2.4.2.	Contacto de baixo risco de exposição (casual)	10
2.5.	Comunicação e Articulação com os Parceiros	10
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

PLANO DE CONTINGÊNCIA

PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1 ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020, de 27/02/2020, e a ORIENTAÇÃO 006/2020, de 26/02/2020, que são continuamente atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação pandémica.

O documento, designado de **Plano de Contingência da Escola Secundária José Saramago - Mafra** foi elaborado em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, e tendo em consideração a estrutura proposta pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas neste plano de contingência não contraria a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. Explicitação do que é o Coronavírus – Covid-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan.

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Em janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do novo coronavírus uma “emergência de saúde pública internacional” que, a 11 de março, foi considerado uma pandemia.

1.2. Formas de transmissão

A COVID-19 pode transmitir-se por gotículas respiratórias [*Partículas de grandes dimensões (> 5µm), com passagem breve pelo ar quando a fonte e o hospedeiro se encontram muito próximos, sendo produzidas durante a fala, tosse ou espirro e assentando rapidamente nas superfícies (Norma nº 029/2012 de 28/12/2012 atualizada a 31/10/2013 da DGS)*], pelo contacto direto com secreções infecciosas e por aerossóis em procedimentos terapêuticos (inferiores a 1 micron).

A transmissão pode ocorrer durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o vírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4. Principais sintomas

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização

1.5. Reforço das medidas de prevenção de contágio

As recomendações para o controlo da transmissão de COVID 19 implicam a adoção de medidas de proteção individual, etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos, distanciamento físico, auto-monitorização de sintomas e higienização e desinfeção de espaços e superfícies.

1.5.1. Reforço da higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico

Todos os elementos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) devem adotar os procedimentos seguintes:

- ✓ Utilizar obrigatoriamente máscaras no interior da escola (dentro e fora das salas de aula, exceto nas pausas das refeições e na realização de atividades físicas e desportivas).
- ✓ Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- ✓ Lavar as mãos ou desinfetá-las com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada da Escola e à entrada das salas de aula, bufete, refeitório, ginásios, etc.;

- ✓ Durante o tempo de permanência na Escola, lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- ✓ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- ✓ Manter as regras de etiqueta respiratória, tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- ✓ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas e interruptores;
- ✓ Evitar partilhar materiais escolares, alimentos, etc.
- ✓ Respeitar os circuitos estabelecidos e a lotação definida para os espaços de utilização não exclusiva.

1.5.2. Arejamento de espaços e reforço de higienização e desinfeção da Escola

As salas e espaços destinados a estudantes e funcionários deverão estar sempre bem ventilados e, quando possível, com as janelas e portas abertas.

É reforçada a limpeza e desinfeção do ambiente escolar e são implementadas as medidas constantes das orientações formuladas a este respeito pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Direção-Geral de Saúde, em colaboração com as Forças Armadas.

2 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE UM MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR PODE CAUSAR NO SERVIÇO

Em situação de infeção por um membro da comunidade escolar, os efeitos no funcionamento da Escola serão definidos em articulação com a tutela e os serviços de saúde.

2.1. Atuação em casos suspeitos de infeção por COVID-19 em membros da comunidade escolar

2.1.1. Sala de isolamento e circuito até à mesma

A sala de isolamento funciona no pavilhão A, no rés-do-chão, no espaço identificado como **Gabinete para a Saúde**.

O circuito a utilizar será o mais direto possível, acautelando-se o afastamento de pessoas do circuito de passagem.

2.1.2. Responsabilidades

A Diretora é responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência.

O pessoal docente e não docente deve reportar à sua chefia direta uma situação de doença com sintomas compatíveis com a definição de caso possível com COVID-19.

Caso se aplique, a chefia direta informa, de imediato, a Diretora.

A grelha de registo dos casos suspeitos, que se encontra na Sala de Isolamento, deve ser preenchida:

- ✓ pela Coordenadora dos Assistentes Operacionais, no caso dos alunos;
- ✓ pelo próprio, no caso do pessoal docente e não docente.

2.1.3. Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos

- ✓ SNS 24 – 808 24 24 24
- ✓ Centro de Saúde de Mafra – 261 814 853
- ✓ Delegado de Saúde de Mafra – 261 818 100

2.1.4. Equipamentos e produtos

A limpeza, desinfeção e higienização das instalações da escola são reforçadas durante o período de vigência deste plano.

A sala de isolamento dispõe de máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco plástico), solução antisséptica de base alcoólica e termómetro.

As instalações sanitárias dispõem de toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo com tampa de abertura fácil.

Em vários locais da escola, designadamente nas salas de aula e nos locais de atendimento ao público, encontram-se recipientes com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfeção das mãos.

2.1.5. Informação e formação da comunidade escolar

O presente Plano de Contingência será remetido, via *email*, a todo o pessoal docente, não docente e alunos da escola. Será, também, publicado na página da Escola.

Cartazes informativos disponibilizados pela Direção-Geral de Saúde e pela Câmara Municipal de Mafra encontram-se afixados em locais próprios no interior da escola e no exterior do recinto escolar.

2.1.6. Diligências a efetuar na presença de um elemento da comunidade escolar suspeito de infeção por COVID-19

Acionar o presente Plano de Contingência para o COVID-19.

Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos definidos neste plano.

Manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral de Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

2.2. Procedimentos num caso suspeito

2.2.1. Definição de caso suspeito

Pessoa que preenche os critérios de definição de caso suspeito (clínicos, laboratoriais e/ou epidemiológicos), de uma determinada infeção ou doença (Last, 2007). No caso da COVID-19 são as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma 004/2020 de 23/03/2020 da DGS)

2.2.2. Procedimentos a adotar em caso suspeito com alunos

2.2.2.1. Em sala de aula

1. O professor chama o assistente operacional do pavilhão.
2. O assistente operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento.
3. Na sala de isolamento, o aluno contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).
4. O aluno age em conformidade com as orientações recebidas.
5. O assistente operacional informa a Coordenadora dos Assistentes Operacionais.
6. A Coordenadora dos Assistentes Operacionais providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.
7. A Coordenadora dos Assistentes Operacionais (ou ao Assistente Operacional substituto nas suas ausências) dá conhecimento à Diretora.
8. O assistente operacional deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

2.2.2.2. Fora da sala de aula

1. O aluno informa um Assistente Operacional.
2. Aplicam-se os procedimentos numerados de 2 a 8, previstos no ponto 2.3.2.1.

2.2.3. Procedimentos a adotar em caso suspeito com pessoal docente ou não docente

1. O pessoal docente ou não docente dirige-se à sala de isolamento e informa a chefia direta.

2. Na sala de isolamento contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas.

2.2.4. Avaliação pelo SNS 24

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica.

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

- ✓ Caso suspeito não validado, este fica encerrado para COVID-19 e é desativado o plano de contingência. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- ✓ Caso suspeito validado, a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação sobre a existência do caso suspeito validado.

2.3.5. Casos fora da escola

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:

2.3.5.1. Perante a comunicação ao estabelecimento de ensino de um caso confirmado de COVID – 19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente activados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o **ponto focal** designado pela Direção do Estabelecimento de Ensino.

2.3.5.2. A Direção do estabelecimento de ensino ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública Local a informar a situação.

2.3. Procedimentos perante um caso suspeito validado

2.3.1. Procedimentos das autoridades de saúde

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- ✓ Se o **caso for não confirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência.
- ✓ Se o **caso for confirmado**, a sala de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

2.3.2. Procedimentos da escola

Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da(s) sala(s) de isolamento.

Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.

Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este).

Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 a 70 microns) que, após ser fechado (ex: com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.4. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

2.4.1. Contacto de alto risco de exposição

Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso.

Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo.

Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

Os contactos classificados como tendo **exposição de alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- ✓ **Isolamento profilático** no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);

- ✓ **Teste laboratorial** para deteção de SARS-CoV-2;
- ✓ **Vigilância ativa** durante 14 dias, desde a data da última exposição.

2.4.2. Contacto de baixo risco de exposição (casual)

Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).

Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Os contactos classificados como tendo **exposição de baixo risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- ✓ **Vigilância passiva**, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

2.5. Comunicação e Articulação com os Parceiros

De acordo com a avaliação de risco efectuada a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do Estabelecimento de Ensino o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contingência será atualizado no caso de serem transmitidas novas informações pelo Ministério da Educação ou pela Direção-Geral de Saúde, ou sempre que a Diretora o entenda.

Sublinha-se a importância da situação em causa (saúde pública), apelando-se ao bom senso de todos os intervenientes, no sentido de se evitarem situações de descontrolo emocional/pânico ou situações que não se enquadrem, efetivamente, no quadro anteriormente descrito.

Escola Secundária José Saramago, 4 de novembro de 2020

A Diretora

Maria Adriana Fonseca Silva Fernandes Batista